

14 AGO. 2024



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 449/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5004/2024, publicada em 13/08/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.749 – CASA DE ACOLHIDA CRECHE ALEGRIA/SIGTV 320240520240008

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo – 1.660.0004.3120 – Transf. FNAS – Emenda Parlamentar 202471090005

R\$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520240008, do Ministério da Cidadania - Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 052/2024 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 63016-0

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 13 de agosto de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal